

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00232.000269/2024-48

Unidade Gestora: Departamento de Informática

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 2/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO
AUTOMATIZADO EM NUVEM QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL E A TYKHE
SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com sede no SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 2/2025, celebrado com a **TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.423.897/0001-39, estabelecida à SQS 111 Bloco A Apt. 504, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.374-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Sr. João Anselmo Bandeira dos Reis**, sócio administrador, CPF nº 037.045.791-90 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 00232.000269/2024-48, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do preço originalmente contratado com a execução do Contrato nº 2/2025, motivado por solicitação da empresa, em razão do reajuste de 3,57% correspondente a variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) e previsão contratual, retroativo a 03/01/2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 63.999,60 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 65.827,44 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DO PAGAMENTO EM RAZÃO DO REAJUSTE

4.1. O Coren-DF pagará à contratada a partir do reajuste contratual o valor mensal de R\$ 1.104,74 (um mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação, Nota de Empenho nº 119, de 05/02/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE - Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

TESOUREIRA - Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Sr. JOÃO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 09/02/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Anselmo Bandeira dos Reis, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 10/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480778** e o código CRC **A4107AFF**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.000269/2024-48

SEI nº 1480778